



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40352/2026

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/RS

Secretaria de Comunicação – SECOM

Objeto da contratação: Aquisição de 03 (três) licenças anuais do software Adobe Creative Cloud Pro All Apps, pelo período de 12 (doze) meses, destinadas ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria de Comunicação - SECOM do Município de Cachoeirinha/RS, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Órgão requisitante	Secretaria de Comunicação - SECOM
Município	Cachoeirinha/RS
Protocolo digital	40352/2026
Objeto resumido	Aquisição de 03 licenças anuais Adobe Creative Cloud Pro All Apps
Natureza do objeto	Licença/subscrição anual de software; solução comum de tecnologia da informação
Procedimento sugerido	Contratação direta por dispensa de licitação, em razão do valor estimado.
Critério de seleção sugerido	Menor preço global para o item único, observadas as especificações mínimas
Valor total estimado	R\$ 18.904,89
Prazo de disponibilização/ativação	Até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente
Período de uso/licenciamento	12 (doze) meses

Este Termo de Referência foi estruturado de forma compatível com a Lei Federal nº 14.133/2021, com o Estudo Técnico Preliminar e com a Cesta de Preços juntados ao processo, observando a descrição do objeto, justificativa, estimativa de preços, condições de execução, fiscalização, recebimento, pagamento, sustentabilidade, proteção de dados e análise de riscos.

O valor total estimado de R\$ 18.904,89 corresponde ao valor apurado na Cesta de Preços para 03 (três) licenças anuais, calculado pela média unitária de R\$ 6.301,63 multiplicada pela quantidade demandada.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM**

SUMÁRIO

[ITEM 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO](#)
[ITEM 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, NORMATIVA E TÉCNICA](#)
[ITEM 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO](#)
[ITEM 4. INTERESSE PÚBLICO E RESULTADOS ESPERADOS](#)
[ITEM 5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO](#)
[ITEM 6. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E NATUREZA DA SOLUÇÃO](#)
[ITEM 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO](#)
[ITEM 8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS DA LICENÇA](#)
[ITEM 9. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO ITEM](#)
[ITEM 10. QUANTITATIVOS, UNIDADES E VALOR ESTIMADO](#)
[ITEM 11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E METODOLOGIA DA PESQUISA](#)
[ITEM 12. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS AVALIADAS](#)
[ITEM 13. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO](#)
[ITEM 14. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO](#)
[ITEM 15. PRAZO, FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO E LOCAL DE EXECUÇÃO](#)
[ITEM 16. RECEBIMENTO PROVISÓRIO, DEFINITIVO E RECUSA](#)
[ITEM 17. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO, QUALIDADE E SUBSTITUIÇÃO](#)
[ITEM 18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA](#)
[ITEM 19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE](#)
[ITEM 20. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO](#)
[ITEM 21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E LIQUIDAÇÃO](#)
[ITEM 22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA](#)
[ITEM 23. HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTOS EXIGÍVEIS](#)
[ITEM 24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO](#)
[ITEM 25. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE](#)
[ITEM 26. MATRIZ DE RISCOS E MEDIDAS DE CONTROLE](#)
[ITEM 27. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES](#)
[ITEM 28. ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS](#)
[ITEM 29. VIGÊNCIA, INSTRUMENTO CONTRATUAL E ALTERAÇÕES](#)
[ITEM 30. DISPOSIÇÕES FINAIS E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO](#)





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM**

ITEM 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 03 (três) licenças anuais do software Adobe Creative Cloud Pro All Apps, pelo período de 12 (doze) meses, destinadas ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria de Comunicação - SECOM do Município de Cachoeirinha/RS.

1.2. O objeto compreende licença/subscrição de uso de software, com acesso aos aplicativos integrantes do pacote Adobe Creative Cloud Pro All Apps, incluindo ferramentas de criação, edição, diagramação, tratamento de imagens, produção audiovisual e documentos digitais.

1.3. A solução deverá contemplar, no mínimo, acesso aos aplicativos do pacote, tais como Photoshop, Illustrator, InDesign, Premiere Pro, Acrobat Pro e demais aplicativos disponíveis no plano contratado, observadas as condições comerciais e técnicas do fabricante.

1.4. A contratação não se caracteriza como renovação ou prorrogação de contrato administrativo, pois será processada como nova contratação, mediante procedimento de contratação direta por dispensa, se assim confirmado pelo setor competente.

1.5. A obrigação principal da contratada será fornecer licenças originais, válidas, regulares e aptas ao uso institucional, com disponibilização/ativação eletrônica e garantia de acesso pelo período contratado.

[\(Clique aqui para voltar ao SUMÁRIO\)](#)

ITEM 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, NORMATIVA E TÉCNICA

2.1. A elaboração deste Termo de Referência observa a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente as disposições relativas à fase preparatória, contratação direta, planejamento, definição do objeto, estimativa de preços, execução contratual, fiscalização, recebimento do objeto, pagamento e aplicação de sanções.

2.2. A contratação pretendida poderá ser enquadrada como contratação direta por dispensa de licitação, em razão do valor estimado, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que confirmados pelo setor competente o valor, a natureza da despesa, a inexistência de fracionamento indevido e o atendimento aos regulamentos municipais aplicáveis.

2.3. Foram considerados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade e economicidade.

2.4. Como diretrizes de controle, foram observadas boas práticas de planejamento da contratação, pesquisa de preços rastreável, justificativa de necessidade, definição objetiva de requisitos, comprovação de vantagem e controle da execução.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM**

[\(Clique aqui para voltar ao SUMÁRIO\)](#)

ITEM 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria de Comunicação - SECOM possui demanda contínua de produção, edição, diagramação e finalização de materiais institucionais do Município, incluindo peças gráficas, campanhas públicas, materiais informativos, publicações digitais, conteúdos para redes sociais, apresentações, documentos oficiais, vídeos e demais produtos de comunicação pública.

3.2. Para a execução dessas atividades, é necessária a utilização de ferramentas profissionais, atualizadas e compatíveis com os padrões técnicos de criação, edição de imagens, edição de vídeos, ilustração vetorial, diagramação e manipulação de documentos digitais.

3.3. A indisponibilidade das licenças pode comprometer a continuidade das atividades de comunicação institucional, gerar atraso na divulgação de ações e serviços públicos, reduzir a qualidade técnica dos materiais produzidos e dificultar a padronização visual da comunicação municipal.

3.4. A aquisição de 03 (três) licenças anuais mostram-se adequada para atender a equipe responsável pelas atividades técnicas da SECOM, permitindo uso regular, seguro, atualizado e licenciado dos softwares necessários ao desempenho das atividades institucionais.

3.5. A contratação também contribui para a conformidade do uso de softwares, evitando riscos relacionados a ferramentas sem licenciamento adequado, versões desatualizadas, incompatibilidades de arquivos, ausência de suporte e exposição da Administração a irregularidades tecnológicas.

[\(Clique aqui para voltar ao SUMÁRIO\)](#)

ITEM 4. INTERESSE PÚBLICO E RESULTADOS ESPERADOS

4.1. O interesse público está caracterizado pela necessidade de assegurar condições técnicas adequadas para a comunicação institucional do Município de Cachoeirinha/RS, especialmente quanto à divulgação de informações de interesse público, campanhas educativas, ações governamentais, comunicados oficiais e materiais de orientação à população.

4.2. A disponibilidade das licenças permitirá maior agilidade, padronização, qualidade e segurança na produção dos conteúdos elaborados pela SECOM.

4.3. São resultados esperados da contratação:

- assegurar continuidade das atividades de criação, edição e produção de materiais institucionais;
- garantir uso de softwares originais, licenciados e atualizados;
- ampliar a qualidade técnica das peças gráficas, audiovisuais e digitais produzidas pela SECOM;
- padronizar fluxos de produção com ferramentas profissionais utilizadas no mercado;
- reduzir riscos de incompatibilidade de arquivos e retrabalho;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM**

- possibilitar suporte, atualizações e acesso regular aos aplicativos durante a vigência da licença;
- subsidiar a comunicação pública eficiente, transparente e tempestiva junto à comunidade.

[\(Clique aqui para voltar ao SUMÁRIO\)](#)

ITEM 5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. A contratação deverá ser compatibilizada com os instrumentos de planejamento da Administração Municipal, especialmente Plano de Contratações Anual, quando existente, Lei Orçamentária Anual, programação financeira, dotação orçamentária e fluxos internos da Secretaria de Comunicação - SECOM.

5.2. Caso a demanda não conste formalmente do Plano de Contratações Anual ou instrumento equivalente, recomenda-se que a área requisitante apresente justificativa de necessidade superveniente ou promova a atualização do planejamento, conforme normativos internos do Município.

5.3. A continuidade do processo depende de indicação de dotação orçamentária e confirmação de disponibilidade financeira antes da emissão de empenho, autorização de fornecimento, contrato ou instrumento equivalente.

5.4. A Administração deverá verificar a existência de contratação correlata, licença vigente ou solução similar que possa atender à demanda, evitando duplicidade de despesa ou sobreposição de objeto.

[\(Clique aqui para voltar ao SUMÁRIO\)](#)

ITEM 6. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E NATUREZA DA SOLUÇÃO

6.1. O objeto possui natureza de licença/subscrição anual de software, enquadrável como solução comum de tecnologia da informação, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

6.2. O objeto não exige desenvolvimento específico, customização exclusiva ou solução sob medida. A necessidade da Administração é atendida por software padronizado, disponibilizado comercialmente por fornecedores e revendedores aptos ao fornecimento de licenças originais.

6.3. O procedimento de contratação deverá ser definido pelo setor competente, observados o valor estimado, a natureza comum da solução, os regulamentos municipais, a legislação aplicável e a análise jurídica quando exigível.

6.4. Por se tratar de contratação de licenças idênticas em item único, recomenda-se o julgamento pelo menor preço global do item, preservadas as especificações mínimas, a validade das licenças e a regularidade do fornecimento.

[\(Clique aqui para voltar ao SUMÁRIO\)](#)

ITEM 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM**

7.1. A solução consiste na aquisição de 03 (três) licenças anuais Adobe Creative Cloud Pro All Apps, com disponibilização eletrônica para uso institucional da SECOM pelo período de 12 (doze) meses.

7.2. A solução contempla: seleção da proposta mais vantajosa; emissão de autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente; disponibilização das licenças; ativação ou vinculação às contas institucionais indicadas; conferência de acesso; recebimento provisório; recebimento definitivo; atesto; liquidação e pagamento.

7.3. As licenças deverão permitir o acesso aos aplicativos integrantes do plano contratado, com atualizações e condições de uso válidas durante o período da assinatura.

7.4. A solução proposta é mais adequada que a aquisição de softwares isolados, pois concentra em um único pacote as ferramentas de imagem, vídeo, ilustração, diagramação e documentos digitais utilizadas nas atividades da Secretaria.

[\(Clique aqui para voltar ao SUMÁRIO\)](#)

ITEM 8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS DA LICENÇA

8.1. As licenças deverão ser originais, regulares, válidas e compatíveis com uso institucional pela Administração Pública, não sendo admitidas licenças irregulares, compartilhadas indevidamente, temporárias sem garantia de vigência, trial, pessoais sem autorização para uso institucional, educacionais incompatíveis ou quaisquer formas de fornecimento que contrariem as regras do fabricante.

8.2. O fornecimento deverá ocorrer por meio eletrônico, com disponibilização de acesso, credenciais, código, chave, convite, vinculação à conta institucional, console administrativo ou outro meio regular aceito pelo fabricante.

8.3. As licenças deverão ter vigência de 12 (doze) meses, contados da efetiva ativação/disponibilização, salvo se o instrumento contratual definir marco inicial diverso e compatível com a execução.

8.4. O pacote deverá contemplar acesso aos aplicativos Adobe Creative Cloud Pro All Apps, incluindo, entre outros, Photoshop, Illustrator, InDesign, Premiere Pro, Acrobat Pro e demais aplicativos integrantes do plano contratado.

8.5. As licenças deverão permitir atualizações disponibilizadas pelo fabricante durante o período de vigência da assinatura, sem custo adicional para a Administração, ressalvadas alterações comerciais gerais do fabricante que não possam ser controladas pela contratada.

8.6. A contratada deverá prestar orientações necessárias à ativação inicial, regularização de eventual falha de acesso e comprovação de disponibilização das licenças.

[\(Clique aqui para voltar ao SUMÁRIO\)](#)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM

ITEM 9. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO ITEM

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Aplicação prevista	Conferência mínima
1	Adobe Creative Cloud Pro All Apps - licença/subscrição anual, 12 meses, para uso institucional, com acesso aos aplicativos de criação, edição, diagramação, audiovisual e documentos digitais, incluindo Photoshop, Illustrator, InDesign, Premiere Pro, Acrobat Pro e demais aplicativos integrantes do plano contratado.	Licença anual	03	Produção de peças gráficas, campanhas institucionais, materiais informativos, conteúdos para redes sociais, edição de imagem, vídeo, ilustração, diagramação e tratamento de documentos digitais pela SECOM.	Comprovação de licença original e ativa; acesso disponibilizado aos usuários/contas indicados; vigência de 12 meses; compatibilidade com uso institucional; confirmação de acesso aos aplicativos do pacote contratado.

9.2. A descrição deverá ser interpretada de forma a preservar a compatibilidade técnica com o produto Adobe Creative Cloud Pro All Apps ou denominação comercial equivalente do fabricante, desde que assegurado o acesso ao pacote de aplicativos exigido e o período de uso contratado.

9.3. Em caso de alteração de nomenclatura comercial pelo fabricante, poderá ser aceito produto equivalente ou sucessor, desde que mantenha as funcionalidades, aplicativos e condições mínimas previstas neste Termo de Referência.

[\(Clique aqui para voltar ao SUMÁRIO\)](#)

ITEM 10. QUANTITATIVOS, UNIDADES E VALOR ESTIMADO

10.1. O quantitativo foi definido pela área requisitante com base na necessidade operacional da Secretaria de Comunicação - SECOM, considerando a utilização por equipe técnica responsável pela criação, edição, produção e finalização de materiais institucionais.

10.2. O valor total estimado da contratação é de R\$ 18.904,89, resultante da média unitária de R\$ 6.301,63 multiplicada pela quantidade de 03 (três) licenças anuais, conforme Cesta de Preços juntada ao processo.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Média unitária	Média global
1	Adobe Creative Cloud Pro All Apps - licença anual de 12 meses	Licença anual	03	R\$ 6.301,63	R\$ 18.904,89
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 18.904,89

10.3. Fórmula utilizada: valor global = quantidade estimada x média unitária apurada. Assim, 03 x R\$ 6.301,63 = R\$ 18.904,89.

10.4. A Administração deverá controlar a disponibilização das licenças conforme a quantidade contratada, não havendo previsão de entrega parcelada, por se tratar de item único com ativação eletrônica.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM**

[\(Clique aqui para voltar ao SUMÁRIO\)](#)

ITEM 11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E METODOLOGIA DA PESQUISA

11.1. A estimativa de preços foi construída a partir de Cesta de Preços composta pelas informações individualizadas de cotações e contratações públicas similares constantes nos documentos anexados ao processo, considerando compatibilidade técnica, atualidade, rastreabilidade, unidade de fornecimento e preço unitário conferível.

11.2. Não se atribui a pesquisa a ferramenta tecnológica ou a outro ente como fonte primária. Para fins deste processo, foram consideradas apenas as informações originárias constantes das cotações individualizadas, com identificação do órgão, objeto, descrição, data, modalidade, quantidade, unidade e preço localizado.

11.3. A metodologia estatística adotada foi a média aritmética simples dos preços válidos localizados. O cálculo considerou a soma dos valores unitários selecionados dividida pelo número de cotações válidas.

Fonte/Órgão	Data	Objeto/descrição compatível	Quantidade/Unidade	Preço unitário
Município de Bento Gonçalves/RS	26/02/2026	Adobe Creative Cloud for Teams All Apps, válido por 12 meses	6 un	R\$ 5.753,98
Universidade Federal de Santa Maria - UFSM	20/02/2026	Adobe Creative Cloud VIP Teams All Apps - licença/subscrição	10 un	R\$ 8.200,00
Município de Nova Santa Rita/RS	01/09/2025	Licenças de software Adobe Creative Cloud All Apps	5 un	R\$ 5.795,80
PM de Lagoa Vermelha/RS	20/01/2026	Licença Adobe Creative Cloud for Teams All Apps pelo período de 12 meses	1 un	R\$ 6.624,00
PM de Passo Fundo/RS	27/11/2025	Adobe Creative Cloud for Teams All Apps - anual - GOV	8 un	R\$ 5.500,00
Prefeitura Municipal de Passo Fundo/RS	12/11/2025	Adobe Creative Cloud for Teams All Apps - anual - GOV	8 un	R\$ 5.936,00
Média aritmética adotada	-	Soma dos seis preços válidos dividida por seis	-	R\$ 6.301,63

11.4. A média foi considerada adequada por representar valor referencial de mercado a partir de fontes compatíveis e diversificadas, com objeto semelhante ao pretendido.

11.5. Caso haja lapso temporal relevante entre a pesquisa e a formalização da contratação, recomenda-se ratificação ou atualização dos preços antes da conclusão da fase preparatória.

[\(Clique aqui para voltar ao SUMÁRIO\)](#)

ITEM 12. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS AVALIADAS

12.1. O levantamento de mercado indicou que a necessidade pode ser atendida por licenças/subscrições de software disponíveis no mercado, comercializadas por fornecedores e revendedores aptos ao fornecimento de soluções Adobe para uso institucional.

Alternativa	Análise técnica/econômica	Conclusão
Aquisição de 03 licenças Adobe Creative Cloud Pro All Apps	Solução diretamente aderente à necessidade da SECOM, pois reúne ferramentas profissionais de criação, edição, diagramação, audiovisual e documentos digitais em pacote único.	Viável e recomendada.
Contratação de softwares avulsos por aplicativo	Poderia atender necessidades pontuais, mas aumenta a fragmentação, reduz integração entre ferramentas e pode não contemplar todos os fluxos de produção da Secretaria.	Não recomendada.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM**

Uso de ferramentas gratuitas ou alternativas não padronizadas	Pode reduzir custo inicial, mas tende a gerar incompatibilidade de arquivos, perda de produtividade, limitações técnicas e dificuldade de padronização.	Não recomendada para a demanda principal.
Prorrogação/renovação de contrato anterior	Não aplicável quando inexistente contrato administrativo vigente apto a ser prorrogado ou aditivado.	Não aplicável.

12.2. Diante das alternativas avaliadas, a solução mais adequada é a aquisição das licenças anuais especificadas, com fornecimento eletrônico, uso institucional e controle de ativação pela Administração.

[\(Clique aqui para voltar ao SUMÁRIO\)](#)

ITEM 13. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

13.1. A contratação possui item único, composto por 03 (três) licenças idênticas do mesmo software, razão pela qual não se recomenda o parcelamento em múltiplos itens ou contratações distintas.

13.2. Embora cada licença represente uma unidade de uso, a aquisição conjunta favorece padronização, administração centralizada, controle de vigência, suporte, compatibilidade de versões e redução de esforço administrativo.

13.3. Recomenda-se o critério de menor preço global para o item único, preservadas as especificações mínimas, a validade de 12 meses, a regularidade do licenciamento e a compatibilidade com uso institucional.

13.4. O fracionamento indevido da despesa deverá ser evitado. O setor competente deverá verificar contratações de mesma natureza no exercício, conforme regras aplicáveis à dispensa por valor.

[\(Clique aqui para voltar ao SUMÁRIO\)](#)

ITEM 14. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1. O fornecimento ocorrerá mediante autorização da Administração, nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, conforme procedimento definido pelo setor competente.

14.2. A contratada deverá disponibilizar as 03 (três) licenças no prazo estabelecido, mediante meio eletrônico regular, com informações suficientes para ativação, vinculação ou administração das licenças pela SECOM.

14.3. A entrega física de mídia não é necessária, salvo se expressamente exigida pela Administração ou pelo fabricante. Prioriza-se a disponibilização eletrônica das licenças, por ser mais adequada à natureza do objeto.

14.4. O modelo de execução compreende: emissão do instrumento de contratação; disponibilização eletrônica; orientação de ativação; conferência do acesso; registro de recebimento; eventual correção de falhas; atesto; liquidação e pagamento.

14.5. A contratada será responsável por todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo tributos, encargos, administração, suporte inicial, comunicação, emissão documental e demais despesas inerentes à disponibilização das licenças.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM**

[\(Clique aqui para voltar ao SUMÁRIO\)](#)

ITEM 15. PRAZO, FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO E LOCAL DE EXECUÇÃO

15.1. A disponibilização/ativação das licenças deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, autorização de fornecimento, contrato ou instrumento equivalente.

15.2. A execução ocorrerá por meio eletrônico, com disponibilização das licenças à Secretaria de Comunicação - SECOM, no Município de Cachoeirinha/RS, mediante contas institucionais, credenciais, chave, convite, painel administrativo ou outro meio regular previsto pelo fabricante.

15.3. A contratada deverá comunicar previamente qualquer impedimento de disponibilização, falha de ativação, divergência de produto, indisponibilidade ou necessidade de informação complementar, apresentando proposta de regularização.

15.4. O prazo de uso/licenciamento será de 12 (doze) meses, contados da efetiva ativação/disponibilização das licenças, salvo se outro marco inicial for definido no instrumento contratual.

15.5. Não haverá entrega parcelada. A disponibilização deverá abranger as 03 (três) licenças em uma única etapa, sem prejuízo de eventual ajuste técnico para ativação individual dos usuários indicados.

[\(Clique aqui para voltar ao SUMÁRIO\)](#)

ITEM 16. RECEBIMENTO PROVISÓRIO, DEFINITIVO E RECUSA

16.1. O recebimento provisório consistirá na conferência inicial da documentação apresentada, nota fiscal, autorização de fornecimento, quantidade de licenças, produto disponibilizado, prazo de vigência e possibilidade de acesso inicial.

16.2. O recebimento definitivo ocorrerá após confirmação de que as 03 (três) licenças estão efetivamente disponibilizadas, com acesso funcional ao pacote contratado e prazo de uso compatível com o estabelecido.

16.3. A Administração poderá recusar o recebimento, total ou parcialmente, quando houver divergência de produto, quantidade insuficiente, licença inválida, incompatível, irregular, não ativável, com vigência inferior, sem acesso aos aplicativos exigidos ou sem comprovação de regularidade.

16.4. A contratada deverá substituir, corrigir, regularizar ou complementar as licenças recusadas, sem ônus adicional à Administração, no prazo definido pela fiscalização ou pelo instrumento contratual.

16.5. O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, falhas posteriores de ativação, inconsistências de licenciamento ou indisponibilidade decorrente de fornecimento inadequado.

[\(Clique aqui para voltar ao SUMÁRIO\)](#)

ITEM 17. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO, QUALIDADE E SUBSTITUIÇÃO





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM**

17.1. A aceitação será condicionada à conformidade com a descrição do item, quantidade contratada, prazo de vigência, regularidade do licenciamento, acesso aos aplicativos exigidos e compatibilidade com uso institucional.

17.2. Não serão aceitas licenças trial, temporárias sem validade contratual, educacionais incompatíveis com o uso pretendido, pessoais sem autorização para uso institucional, chaves avulsas irregulares, contas compartilhadas indevidamente, softwares não originais ou produtos com funcionalidades inferiores.

17.3. A substituição de licença recusada deverá ocorrer por licença equivalente ou superior à especificação contratada, mantendo-se o preço pactuado e sem custos adicionais para a Administração.

17.4. A fiscalização poderá solicitar comprovação de fornecimento, tela de ativação, certificado, declaração, comprovante de licença, registro em console administrativo ou documento equivalente que demonstre a regularidade e a vigência do produto.

17.5. A eventual aceitação de denominação comercial equivalente somente poderá ocorrer mediante justificativa técnica formal, desde que o produto mantenha as funcionalidades e condições mínimas exigidas.

[\(Clique aqui para voltar ao SUMÁRIO\)](#)

ITEM 18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas no aviso de contratação direta, contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente:

- fornecer 03 (três) licenças anuais Adobe Creative Cloud Pro All Apps, conforme especificações, quantidade, prazo e condições estabelecidas;
- garantir que as licenças sejam originais, regulares, válidas e compatíveis com uso institucional pela Administração Pública;
- disponibilizar as licenças em até 05 (cinco) dias úteis, salvo prazo diverso autorizado pela Administração;
- prestar orientações necessárias à ativação inicial e à conferência do acesso;
- corrigir, substituir ou regularizar licenças recusadas ou indisponíveis, sem ônus adicional;
- manter as condições de habilitação e regularidade exigidas durante a execução;
- emitir nota fiscal compatível com o objeto, quantidade, valor, empenho e demais dados administrativos;
- comunicar previamente qualquer fato que possa comprometer a disponibilização, ativação, vigência ou uso das licenças;
- responder por danos causados à Administração ou a terceiros, quando decorrentes de ação ou omissão da contratada;
- observar regras de confidencialidade e proteção de dados pessoais a que eventualmente tiver acesso na execução do objeto.

[\(Clique aqui para voltar ao SUMÁRIO\)](#)





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM**

ITEM 19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Constituem obrigações da contratante:

- emitir autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, com indicação clara do objeto e da quantidade;
- informar à contratada os dados institucionais necessários à disponibilização das licenças, quando aplicável;
- designar servidor ou comissão responsável pela gestão, fiscalização e recebimento do objeto;
- conferir as licenças disponibilizadas, registrando aceite, recusa ou ocorrência;
- solicitar substituição, correção ou complementação quando constatada desconformidade;
- atestar a nota fiscal somente após o recebimento regular e a conformidade do objeto;
- efetuar o pagamento conforme normas internas, disponibilidade financeira, regular liquidação e condições pactuadas;
- registrar no processo administrativo os documentos de fornecimento, recebimento, fiscalização, ocorrências e comunicações relevantes;
- aplicar sanções cabíveis quando houver descumprimento contratual, assegurados contraditório e ampla defesa.

[\(Clique aqui para voltar ao SUMÁRIO\)](#)

ITEM 20. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

20.1. A gestão e a fiscalização deverão ser exercidas por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentos internos do Município.

20.2. O gestor acompanhará a execução administrativa do fornecimento, verificando prazos, documentos, comunicações, ocorrências, liquidação, pagamento e cumprimento das condições estabelecidas.

20.3. O fiscal técnico ou administrativo realizará a conferência das licenças, verificando quantidade, produto disponibilizado, validade, prazo de uso, acesso aos aplicativos, compatibilidade com a nota fiscal e necessidade de recusa ou regularização.

GESTOR DO CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

Nome: A gestão do contrato será acompanhada por servidor designado pela Administração nos termos da Lei nº 14.133/2021.

FISCAL DO CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

Nome: Roberto Bitencourt Pereira

Matrícula: 13705

20.4. As indicações acima deverão ser preenchidas antes da formalização da contratação, emissão da autorização de fornecimento ou outro ato que dê início à execução.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM**

20.5. Recomenda-se que os servidores designados tenham acesso ao TR, ETP, Cesta de Preços, proposta aceita, nota fiscal, comprovação de ativação e demais documentos pertinentes.

[\(Clique aqui para voltar ao SUMÁRIO\)](#)

ITEM 21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E LIQUIDAÇÃO

21.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo das licenças, atesto da nota fiscal, comprovação de conformidade com o instrumento de contratação e regular liquidação da despesa.

21.2. Não será devido pagamento por licenças recusadas, não disponibilizadas, disponibilizadas em quantidade inferior, incompatíveis com as especificações, com vigência inferior, sem acesso funcional ou desacompanhadas da documentação fiscal exigida.

21.3. A nota fiscal deverá conter dados compatíveis com a contratação, incluindo identificação da contratada, descrição do objeto, quantidade, unidade, valor unitário, valor total, empenho ou referência administrativa, quando aplicável.

21.4. O pagamento observará os prazos e procedimentos internos do Município, condicionando-se à manutenção das condições de habilitação e regularidade exigidas.

21.5. Divergências documentais, fiscais ou técnicas deverão ser sanadas antes da liquidação e do pagamento, sem prejuízo da contagem de prazos na forma prevista no instrumento aplicável.

[\(Clique aqui para voltar ao SUMÁRIO\)](#)

ITEM 22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. A despesa decorrente da contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, a ser preenchida pelo setor competente:

Código Reduzido:590

Unidade: Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM

Ação: 2147 - Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação

Vínculo/Fonte de Recurso: 15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos / Recursos Livres

Elemento: 33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ

Sub-Elemento: 06 - Locação de software

22.2. A contratação somente deverá prosseguir após confirmação de disponibilidade orçamentária, compatibilidade com a programação financeira e atendimento aos procedimentos internos de reserva, empenho e autorização da despesa.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM**

22.3. Caso haja alteração de classificação orçamentária, reforço, suplementação ou ajuste de fonte de recurso, o processo deverá receber a informação atualizada antes da continuidade dos atos de contratação.

[\(Clique aqui para voltar ao SUMÁRIO\)](#)

ITEM 23. HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTOS EXIGÍVEIS

23.1. A contratada deverá comprovar as condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e demais requisitos cabíveis conforme o procedimento de contratação adotado, aviso, contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente.

23.2. A proposta deverá conter preço unitário e total, descrição do software, quantidade de licenças, prazo de vigência, prazo de disponibilização, forma de ativação e declaração de que o produto atende às especificações deste TR.

23.3. Poderá ser exigida comprovação técnica mínima, catálogo, link oficial, declaração do fornecedor, comprovante de revenda, documento de licenciamento ou outro meio apto a demonstrar que a licença ofertada é regular e compatível com uso institucional.

23.4. Não serão aceitas propostas que condicionem o fornecimento a quantidade mínima diversa da contratada, prazo superior ao previsto, produto com funcionalidades inferiores ou licença incompatível com a finalidade pública.

23.5. Em caso de divergência entre especificação do instrumento convocatório/aviso e proposta, prevalecerá a exigência administrativa mais compatível com o objeto, desde que não restrinja indevidamente a competitividade nem altere a essência da contratação.

[\(Clique aqui para voltar ao SUMÁRIO\)](#)

ITEM 24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO

24.1. O descumprimento das obrigações assumidas poderá sujeitar a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no aviso, contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente, observados contraditório e ampla defesa.

24.2. Poderão ensejar apuração de responsabilidade: atraso injustificado, inexecução parcial ou total, fornecimento de licença irregular, inválida, incompatível ou com vigência inferior, recusa em corrigir falha, fraude documental, dano ao erário e manutenção irregular das condições de habilitação.

24.3. As sanções deverão ser aplicadas de modo proporcional à gravidade da infração, dano causado, vantagem auferida, reincidência, circunstâncias do caso e conduta da contratada para reparar a falha.

24.4. A aplicação de sanção não afasta a obrigação de regularizar as licenças, substituir produto recusado, reparar danos, cumprir o fornecimento remanescente ou ressarcir prejuízos comprovados.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM**

24.5. Ocorrências relevantes deverão ser registradas no processo administrativo, com documentos, telas, comunicações e manifestação da contratada quando necessário.

[\(Clique aqui para voltar ao SUMÁRIO\)](#)

ITEM 25. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

25.1. A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza digital do objeto, sem direcionamento indevido ou restrição injustificada à competição.

- priorização de disponibilização eletrônica das licenças, evitando mídia física, transporte e geração de resíduos;
- redução de uso de papel por meio de documentos digitais, notas e comprovações eletrônicas sempre que admitido;
- fornecimento de software atualizado, contribuindo para maior eficiência dos equipamentos e redução de retrabalho;
- orientação para uso adequado das licenças, evitando compartilhamento indevido, desperdício ou subutilização;
- observância de práticas de segurança da informação e proteção de dados no processo de ativação e suporte.

25.2. Os critérios de sustentabilidade devem ser aplicados de forma proporcional à natureza do objeto, priorizando economicidade, uso regular, redução de desperdício, gestão adequada das licenças e segurança institucional.

[\(Clique aqui para voltar ao SUMÁRIO\)](#)

ITEM 26. MATRIZ DE RISCOS E MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Evento	Prob.	Impacto	Medida preventiva/mitigadora	Responsável
R1	Especificação insuficiente ou ambígua	Média	Alto	Descrição clara do software, quantidade, vigência, uso institucional e critérios de aceitação.	Área requisitante
R2	Preço estimado incompatível com mercado	Baixa/Média	Alto	Cesta de Preços com cotações individualizadas e ratificação em caso de lapso temporal relevante.	Requisitante/compras
R3	Licença ofertada incompatível ou irregular	Média	Alto	Exigir licença original, válida, regular e compatível com uso institucional; conferir ativação.	Fiscal/gestor
R4	Atraso na disponibilização das licenças	Média	Médio/Alto	Prazo de até 5 dias úteis, acompanhamento da autorização e previsão de sanções.	Gestor/fiscal
R5	Falha de ativação ou acesso aos aplicativos	Média	Alto	Recebimento definitivo somente após confirmação de acesso; obrigação de correção sem ônus.	Fiscal/contratada
R6	Disponibilização de produto com vigência inferior	Baixa/Média	Alto	Conferir marco inicial e prazo de 12 meses antes do aceite definitivo.	Fiscal
R7	Falta de disponibilidade orçamentária	Baixa	Alto	Indicação de dotação, reserva e empenho antes da formalização.	Ordenador/setor contábil
R8	Duplicidade de contratação ou fracionamento indevido	Baixa/Média	Médio/Alto	Verificar contratações de mesma natureza no exercício e inexistência de contrato vigente.	Requisitante/compras
R9	Tratamento indevido de dados de usuários	Baixa/Média	Médio	Compartilhar apenas dados necessários e observar a LGPD.	Contratante/contratada
R10	Execução sem controle documental	Baixa/Média	Médio	Registrar autorização, proposta, nota fiscal, comprovante de ativação e termo de recebimento.	Gestor/fiscal

26.2. A matriz de riscos deverá orientar a fiscalização, o recebimento e a gestão do fornecimento, sem transferir à Administração riscos que sejam próprios da atividade econômica do fornecedor.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM**

[\(Clique aqui para voltar ao SUMÁRIO\)](#)

ITEM 27. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

27.1. Não foram identificadas contratações interdependentes que condicionem a viabilidade da presente aquisição.

27.2. A Administração deverá verificar a existência de licenças vigentes, contratos de software, soluções de design ou ferramentas de edição atualmente disponíveis, a fim de evitar duplicidade de objeto, sobreposição de licenças ou contratação superior à necessidade.

27.3. A presente contratação poderá se relacionar operacionalmente com equipamentos de informática, contas institucionais, serviços de internet e rotinas de tecnologia da informação, mas tais elementos não integram o objeto deste Termo de Referência.

[\(Clique aqui para voltar ao SUMÁRIO\)](#)

ITEM 28. ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

28.1. A contratação poderá envolver tratamento limitado de dados pessoais ou institucionais necessários à ativação, vinculação, gestão e suporte das licenças, tais como nome funcional, e-mail institucional, usuário, setor e registros de acesso.

28.2. A contratada deverá utilizar os dados pessoais a que tiver acesso exclusivamente para execução do objeto, emissão de documentos fiscais, comunicações administrativas, suporte, ativação das licenças e cumprimento de obrigações legais, vedado o uso para finalidade diversa.

28.3. A Administração deverá compartilhar apenas os dados estritamente necessários à execução do objeto, observando os princípios da necessidade, finalidade, adequação e segurança.

28.4. A contratada deverá adotar medidas razoáveis de segurança da informação e confidencialidade, preservando os dados acessados em razão da contratação.

28.5. Aplicam-se, no que couber, as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei Federal nº 13.709/2018.

[\(Clique aqui para voltar ao SUMÁRIO\)](#)

ITEM 29. VIGÊNCIA, INSTRUMENTO CONTRATUAL E ALTERAÇÕES

29.1. O instrumento contratual será definido pelo setor competente conforme a Lei nº 14.133/2021, regulamentos municipais, valor estimado, procedimento adotado e características da solução, podendo consistir em contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM**

29.2. O período de uso/licenciamento das licenças será de 12 (doze) meses, contados da efetiva disponibilização/ativação, salvo se o instrumento contratual estabelecer marco inicial diverso e compatível com a execução.

29.3. A vigência administrativa do instrumento deverá ser compatível com o período de licenciamento, recebimento, acompanhamento, liquidação e pagamento, observadas as regras do procedimento adotado.

29.4. Eventuais alterações deverão observar a legislação aplicável, a motivação administrativa, a vantajosidade, a disponibilidade orçamentária e a preservação do objeto.

29.5. Não será admitida alteração informal de especificações, quantidade, produto, prazo de vigência, preço ou condições de fornecimento sem autorização da autoridade competente e registro no processo administrativo.

[\(Clique aqui para voltar ao SUMÁRIO\)](#)

ITEM 30. DISPOSIÇÕES FINAIS E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO

30.1. Este Termo de Referência consolida os elementos necessários à contratação, com base no DFD, ETP e Cesto de Preços, indicando objeto, justificativa, especificações, quantitativo, estimativa de valor, condições de fornecimento, critérios de recebimento, fiscalização, pagamento, sustentabilidade, proteção de dados e riscos.

30.2. O presente Termo de Referência poderá ser complementado, conforme o procedimento de contratação adotado pelo setor competente, por aviso de contratação direta, autorização de fornecimento, ordem de compra, nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, não sendo obrigatória a existência de edital quando o procedimento adotado assim não exigir.

30.3. Com base na necessidade identificada, na disponibilidade de solução no mercado, na estimativa de valor, nos requisitos de fornecimento e nos controles previstos, considera-se adequado o prosseguimento da contratação para atendimento ao interesse público da Secretaria de Comunicação - SECOM.

30.4. A contratação deverá ser tratada como nova aquisição por dispensa de licitação, caso assim confirmado pelo setor competente, não se tratando de renovação ou aditamento de contrato anterior.

[\(Clique aqui para voltar ao SUMÁRIO\)](#)

Cachoeirinha/RS, 23 de junho de 2026.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM**

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Secretário Municipal de Comunicação - SECOM

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 09:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p3ac76a067eaaca>

